

**TCMPA**  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS  
DO ESTADO DO PARÁ  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Seção de Contratos, Convênios e Licitações  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Processo PA202113321**

Tratam os autos sobre o **PEDIDO** formulado por **JULIANA PARIZE COUTINHO**, Gerente de Contas da [www.avstelecom.com.br](http://www.avstelecom.com.br) ([jparize@avstelecom.com.br](mailto:jparize@avstelecom.com.br)), Rua Dr. Celestino, 122 sala 1404 – Centro - Niterói – RJ - CEP.: 24020-091, relacionado ao Edital nº 003/2022/TCM, que tem por objetivo a aquisição e instalação de equipamento de áudio e vídeo para compor modernização do auditório Alacid Nunes localizado no prédio sede do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

***Da Tempestividade do Pedido.***

A sessão pública de abertura do certame licitatório está marcada para as 08:00h do dia 01/04/2022, sendo que o prazo para apresentar pedido de esclarecimento é até as 18:00h do dia 29.03.2022, conforme inteligência do item 11.1. do edital, que assim dispõe:

*“11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório poderão ser enviados até as 18:00 horas (horário oficial de Brasília-DF) do dia 29/03/2022 ao Pregoeiro através dos e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br);”*

Ressalte-se que o pedido de esclarecimento foi enviado ao e-mail: [licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br](mailto:licitacoes.cpl@tcm.pa.gov.br), no dia 23.03, as 14h:39m, portanto, **tempestivo**.

Isto posto, ultrapassado essa fase, vamos aos questionamentos constantes no pedido:

**Do pedido de esclarecimento:**

*“Conforme edital, o prazo de entrega é de 30 dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Entretanto, tendo em vista a pandemia mundial, muitas fábricas tiveram seu processo de produção reduzido, afetando diretamente a entrega dos produtos e processo de importação. Dessa forma, solicitamos a dilatação desse prazo de entrega para 90 (noventa) dias que é o prazo usualmente praticado pelos órgãos públicos.”*

**Resposta do Pregoeiro:** Prezados Senhores, o prazo de entrega já foi estabelecido no item 8.3 do Termo de Referência, o qual dispõe que os materiais **“deverão ser entregues DE FORMA IMEDIATA E INTEGRAL NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, após a assinatura do instrumento contratual, SALVO NOS CASOS EM QUE POR LEI, FOR DISPENSADA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, QUANDO O PRAZO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO”**.

Conforme dispõe também o item 8.4 do referido Termo **“A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;”**. Caso a empresa não tenha condições de cumprir o prazo de entrega, deverá comunicar ao TCM-Pa, conforme dispõe o item 11.3 do Termo de Referência **“no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;”**.

Mediante a comprovação dos motivos alegados, o prazo poderá ser prorrogado.

Atenciosamente

**LEONARDO RAFAEL FERNANDES**  
Pregoeiro/TCM/PA